



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Mampituba

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 025/2017 DE 20 ABRIL DE 2017.**

**“AUTORIZA ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº. 682/2013 QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o artigo 3º e anexo I do artigo 6º da Lei Municipal nº. 682/2013, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e institui o respectivo quadro de cargos.

Art. 2º - Fica alterada a carga horária do cargo de Advogado fixado no artigo 6º, anexo I da Lei Municipal nº. 682/2013 que passa a ser exercido em jornada de 30 horas semanais, com vencimentos proporcionais ao aumento da carga horária.

Art. 3º – Fica criado o padrão EF 11-A com vencimento base de R\$ 4.028,00 (quatro mil e vinte e oito reais).

§ 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº. 682/2013, para fazer incluir o padrão EF 11-A que trata o caput do presente artigo.

§ 2º - O cargo de Advogado passa a ter seus vencimentos fixados pelo padrão EF 11-A.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM / /